



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 1.1 – Contratação de Empresa para Locação de 01 (UM) Caminhão equipado com bomba de vácuo para sucção de esgoto e gordura, com Motorista e Ajudante, no período de 06(seis) dias para atender à demanda de limpeza periódica e emergencial de fossas sépticas, caixas de gordura e outras estruturas de armazenamento de resíduos líquidos e semissólidos no Município de São João d'Aliança.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços visam prevenir diversos problemas que podem comprometer tanto a saúde pública quanto o meio ambiente.

2.2. O acúmulo de resíduos em fossas e caixas de gordura pode causar obstruções, resultando em alagamentos, mau odor e proliferação de insetos e roedores. Esses problemas podem afetar negativamente o bem-estar da comunidade.

2.3. A limpeza regular de fossas e caixas de gordura aumenta a vida útil dos sistemas de saneamento básico e evita custos elevados com reparos emergenciais ou substituições de equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO / QUANTITATIVOS E VALORES DE MERCADO (PREÇO MÉDIO)

| ITEM        | QUANTIDADE | UN. | DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR    |           |
|-------------|------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|             |            |     |                                                                                    | ESTIMADO | TOTAL     |
| 1           | 6          | UN  | Locação de 01 caminhão equipado com bomba de vácuo para sucção de esgoto e gordura | 3.566,66 | 21.399,96 |
| 2           | 350        | KM  | Deslocamento                                                                       | 5,33     | 1.865,50  |
| TOTAL GERAL |            |     |                                                                                    |          | 23.265,46 |

4. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para fins de estimativa foi a média de preços do item 3, foi levado em consideração o preço total dos itens, observada a economia de escala, valor com frete e todos outras possíveis condições de logística em consideração a singularidade e natureza do objeto. Assim obtendo cotação com potenciais fornecedores conforme demonstrado abaixo:

4.1 HIDRO BERTI CNPJ: 34.955.988/0001-64 – R\$ 18.975,00 (Dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

---

**4.2 CAPITAL HIDRO CNPJ: 22.688.281/0001-50 – R\$ 24.725,00** (Vinte e quatro mil setecentos e vinte cinco reais)

**4.3 ECOLOGIC CNPJ: 05.283.260/0001-35 – R\$ 26.100,00** (Vinte e seis mil e cem reais).

## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega de todo equipamento pertencente a Ordem de Compras, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, esta que deverá ser atestada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

5.2 O pagamento a que se refere o subitem 5.1 deverá ser depositado/ transferido diretamente a conta jurídica da contratada, estar explicitada na respectiva Nota Fiscal.

5.3A nota fiscal relativa à Ordem de Serviço terá um prazo de até 05 (cinco) dias para conferência e aprovação da sua protocolização.

5.4 nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento à empresa contratada na forma estabelecida neste Termo de Referência e/ou contrato;

6.2. Rejeitar os equipamentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à perfeita execução do objeto ora contratado;

6.4. Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos equipamentos;

6.5. Fornecer o Combustível (Óleo Diesel) necessário para a fiel execução dos serviços objeto desta contratação, devendo a fiscalização ser feita pelo fiscal do contrato, mediante recebimento de relatório diário de consumo a ser entregue pela empresa contratada;

6.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência e no contrato;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Disponibilizar veículo e equipe treinada para a execução dos serviços;

7.2. Disponibilizar motorista e ajudante para execução dos serviços;

7.3. Realizar o transporte e descarte dos resíduos com total conformidade às normas ambientais;

7.4. Cumprir as exigências de segurança.

## **8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 O julgamento obedecerá ao critério **MENOR PREÇO DO ÍTEM**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência e legislações pertinentes.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2025, assim classificados:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00

Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

**Sec. Infraestrutura Dot. Orç: 01.13.15.451.0010.2.037 – Elemento: 3.3.90.39– Ficha:118 – Fonte:100**

## **10. RESULTADOS ESPERADOS**

**10.1** Prevenção de entupimentos, transbordamentos e acúmulo de resíduos em fossas sépticas e caixas de gordura, garantindo o pleno funcionamento das estruturas sanitárias.

**10.2** Diminuição de riscos à saúde da população, como a proliferação de vetores de doenças (insetos, roedores e outros), devido ao manejo e descarte adequado de resíduos.

**10.3** Preservação e prolongamento da vida útil de fossas sépticas, caixas de gordura e sistemas relacionados, evitando custos futuros com reparos e substituições.

## **11. SANÇÕES**

a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/2021

b) Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administraçao Municipal.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

a) O Município de São João d'Aliança/GO reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

b) Fica reservado ao Município de São João d'Aliança/GO o direito de promover diligências conforme disposto no § 2º do art.59 da Lei 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

c) Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

São João d'Aliança, 14 de Janeiro de 2025.

---

Ednei Crisostomo Graças  
Secretário Municipal de Infraestrutura